

Marechal Floriano, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/08/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:693D86F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.674, DE 02 DE AGOSTO DE 2020.**

REVOGA DECRETO EXECUTIVO Nº 6.673, DE 31 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a decisão judicial contida no Processo nº 5000791-81.2020.8.21.0078 e Agravo nº 5040996-47.2020.8.21.7000 RS

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo nº 6.673, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos protocolos de cogestão com o governo do estado no modelo de distanciamento controlado, definidos pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

Publicado em 02/08/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1DA5613C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
008/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 008/2020 que “Altera os artigos 30-A e 43 da Lei Complementar nº 1645/78 (Códigos de Obras) e dá outras providências.”.

Por meio deste, tem-se como publicado o Projeto de Lei Complementar nº 008/2020.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA

Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:36F0292C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Determina a aplicação das medidas sanitárias relativas à bandeira laranja estabelecidas no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.383, de 27 de julho de 2020, referentes à Bandeira Laranja.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, **da zero hora do dia 01 de agosto de 2020 às vinte e quatro horas do dia 10 de agosto de 2020**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 75/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F678B7C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 152 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público